

### EDITAL Nº 006/2010-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, os Decretos Estaduais nº 5722, de 24 de novembro de 2005 e 4512, de 1º de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

#### 1 - DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar  $n^{o}$  108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar  $n^{o}$  121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual  $n^{o}$  4512, publicado no Diário Oficial  $n^{o}$  7942 de  $n^{o}$  de abril de 2009.
- 1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

# 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Teste Seletivo aberto por meio deste edital tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do artigo  $2^{\circ}$  da Lei Complementar  $n^{\circ}$  108/2005.
- 2.2 O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

# 3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2 Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.
- 3.3 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (29 de janeiro 2010), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.
- 3.4 O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	Salário Base (40 h/s)	Com Adicional de Titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.617,54	
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.617,54	R\$ 1.941,04
Professor Assistente	R\$ 1.860,17	R\$ 2.697,24
Professor Adjunto	R\$ 2.337,56	R\$ 4.090,73



fl. 2

Edital nº 006/2010-PRH

# 4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, № DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Área de conhecimento ou matéria:	(01) Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear	
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.	
Local de atuação:	Câmpus Sede.	
Requisito(s):	Graduação em Matemática ou áreas afins.	
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.	

# **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

Área de conhecimento ou matéria:	(02) Química Geral e Inorgânica
Nº de vaga(s) e carga horária:	03 vagas / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	Graduação em Química
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

# CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Área de conhecimento ou matéria:	(03) Teoria Econômica
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede e Câmpus Regionais de Cianorte, Cidade Gaucha, Goioerê e Umuarama.
Requisito(s):	Graduação em Economia ou Mestrado em Economia ou Doutorado em Economia.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

# CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria:	(04) Administração e Gerência de Obras
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	Graduação em Engenharia Civil
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do curriculum vitae.



fl. 3

Edital nº 006/2010-PRH

Área de conhecimento ou matéria:	(05) Física Geral
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	Graduação em Física
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

# 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

Período de inscrição: De 25 a 29 de janeiro de 2010, exceto sábado e domingo.

Horário para recebimento das inscrições: das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16h30min.

- 5.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do §  $7^{\circ}$  do art.  $5^{\circ}$  da Resolução  $n^{\circ}$  740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.
- 5.3 A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16h30min do dia 29 de janeiro de 2010.
- 5.4 A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.
- 5.5 A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário Edital nº 006/2010-PRH".
- 5.6 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:
- **I.** Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.uem.br/concurso">www.uem.br/concurso</a>, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **III.** Fotocópia de documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.
- IV. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.
- V. Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.



- VI. Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.
- **VII.** Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.
- **VIII.** Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.
- **IX.** Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na sequência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.
- 5.7 A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:
- **I.** Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- **II.** Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.
- **IV.** Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- **V.** Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- **VI.** Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
- 5.8 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20-12-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 5.9 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o §  $3^{\circ}$  do art. 48 da Lei  $n^{\circ}$  9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 5.10 Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.
- 5.11 Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.
- 5.12 Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.
- 5.13 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.
- 5.14 Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.



# 6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **04 de fevereiro de 2010, às 17h.**
- 6.2 O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.
- 6.3 No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 6.4 Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos temos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.
- 6.5 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

# 7 - DA AVALIAÇÃO

- 7.1 As provas serão realizadas no período de **09 a 13 de fevereiro de 2010** em datas e locais a serem informados por edital que será publicado no dia 25 de janeiro de 2010, às 17h.
- 7.2 O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.
- 7.3 A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 7.4 A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução  $n^{o}$  740/2002-CAD.
- 7.5 A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

# 8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
- 8.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I possuir maior titulação acadêmica;
- II obtiver maior nota na prova escrita;
- III obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;
- IV possuir mais tempo de experiência no magistério superior;
- V tiver mais idade.
- 8.4 Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 8.2, IV, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.
- 8.5 O resultado do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais, em edital afixado na Pró-reitoria de



fl. 6

Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico <u>www.uem.br/concurso</u> no dia **19 de fevereiro de 2010, às 17h.** 

- 8.6 Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 8.7 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

# 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos Estaduais e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.
- 9.2 O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.
- 9.3 O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.
- 9.4 No edital de convocação serão relacionados os exames admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.
- 9.5 No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.
- 9.6 As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, poderão ocorrer a expensas do candidato convocado.
- 9.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga.
- 9.8 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão no processo seletivo do candidato. Não será permitida a reclassificação.
- 9.9 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.
- 9.10 O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.
- 9.11 Para as áreas que ofertam 2 vagas (01 vaga 40 horas semanais e 01 vaga 20 horas semanais), a escolha da vaga se dará pela ordem classificatória do resultado final.
- 9.12 Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria



fl. 7

em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

9.13 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

# 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 10.2 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.
- 10.3 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, para o suprimento de vagas com carga horária distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.4 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.
- 10.6 Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.
- 10.7 Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.
- 10.8 O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.
- 10.9 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções  $n^{os}$  740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço <a href="www.scs.uem.br">www.scs.uem.br</a> ou www.uem.br/concurso.
- 10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital e nas Resoluções  $n^{os}$  740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 14 de janeiro de 2010.

Profa. Dra. Neusa Altoé, **Pró-reitora** 



#### ANEXO DO EDITAL Nº 006/2010-PRH

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / Área de conhecimento ou matéria:

(01) Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear

#### PROGRAMA DE PROVA

- a) Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral de Funções Reais de uma Variável Real:
  - Funções;
  - 2) Limites;
  - 3) Continuidade;
  - 4) Derivadas e suas Aplicações;
  - 5) Integração.

### **REFERÊNCIAS**

LEITHOLD, Louis. **O Cálculo com Geometria Analítica**. Vol. I e II. Editora Harbra Row do Brasil, Ltda, Rio de Janeiro, 1982.

SWOKOWSKI, Earl W. **Cálculo com Geometria Analítica**. Vol. I e II. Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda, São Paulo, 1983.

## b) Tópicos de Geometria Analítica e Álgebra Linear:

- 1) Espaço tridimensional real, Retas e Planos:
  - Vetores:
  - Base;
  - Produto Escalar, Vetorial e Misto;
  - Equações e Posições Relativas de Retas e Planos;
- 2) Cônicas e Quádricas;
- 3) Matrizes e Sistemas Lineares;
- 4) Espaços Vetoriais:
  - Definição;
  - Subespaços Vetoriais;
  - Dependência e Independência Linear;
  - Base e Dimensão.
- 5) Transformações Lineares.

#### **REFERÊNCIAS**

BOLDRINI, J. L. & Outros. Álgebra Linear. Editora Harper e Row do Brasil Ltda, São Paulo, 1980.

BOULOS, P. & OLIVEIRA, I. **Geometria Analítica – Um Tratamento Vetorial**. Editora McGraw-Hill, São Paulo, 1987.

HOFMMANN, K., KUNZE. R. Álgebra Linear. Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio de Janeiro, 1979.



## DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / Área de conhecimento ou matéria:

#### (02) Química Geral e Inorgânica

#### PROGRAMA DE PROVA

- 1. Gases.
- 2. Líquidos e soluções.
- 3. Ligação química.
- 4. Equilíbrio químico.
- 5. Equilíbrios iônicos em soluções aquosas.
- 6. Termodinâmica química.
- 7. Cinética química.
- 8. Eletroquímica.
- 9. Os não metais.
- 10. Elementos representativos metais e metalóides.
- 11. Os metais de transição.
- 12. Estrutura e reatividade dos compostos orgânicos.
- 13. Química dos compostos de coordenação.

### **REFERÊNCIAS**

ATKINS, P. JONES, L. **Princípios de Química, Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente**, Trad. Ignez Caracelli et al. Porto Alegre: Bookman, 2001.

BROWN, T.L., LeMAY Jr, H.E.; BURSTEN, B.E. **Química, Ciência Central**. Trad.: Horário Macedo. Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos, 1999.

LEE, J.D., **Química Inorgânica Não Tão Concisa**, 5<sup>a</sup> Ed., Editora Edgard Blücher Ltda, Rio de Janeiro, 544 p., 1999.

KOTZ, J.C., Treichel Jr. P. **Química e Reações Químicas**. Trad. Horário Macedo, , V. I e II. Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos, 1998

MAHAN, B.H. & MYERS, R.J. **Química: Um curso universitário.** (Trad. 4ª ed. Americana) Trad Henrique E. Toma et al. 2ª ed., São Paulo: Edgard Blucher, 1993.

MASTERTON, W. L. et al. **Química Geral Superior**. Trad. Jossyl de Souza Peixoto. 6ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.

QUAGLIANO, J.V. & VALLARINO, M. L. Química. 3ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1979.

RUSSEL, J.B. **Química Geral**. 2ª ed., vol. 1 e 2, Trad. Maria Elizabeth Brotto et al. São Paulo: Makron Brooks, 1994.



## DEPARTAMENTO DE ECONOMIA / Área de conhecimento ou matéria:

## (03) Teoria Econômica

#### PROGRAMA DE PROVA

- Macroeconomia aberta: taxas de câmbio fixas e flexíveis.
- 2. Teorias dos ciclos e das flutuações econômicas: características e métodos de análise.
- 3. As novas teorias do crescimento econômico.
- 4. Novos clássicos e novos keynesianos.
- 5. Evolução da Curva de Phillips.
- 6. Derivação da curva da demanda do consumidor.
- 7. Derivação da curva de oferta de longo prazo da indústria a custos crescentes.
- 8. Equilíbrio geral e bem-estar.
- 9. A teoria dos jogos.
- 10. Custos de transação e estruturas de governança.

#### **REFERÊNCIAS**

BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia: Teoria e Política Econômica. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DORNBUSCH, Rudiger e FICHER, Stanley . **Macroeconomia**. São Paulo: Makron Books, 2ª edição, 1991.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Claudia. Finanças Públicas, Editora Campus, 2ª ed., 2000

HALL, R.E. & TAYLOR, J.B. **Macroeconomia**: Teoria, Desempenho e Política. Rio de Janeiro, Editora Campus, 1989

JONES, H. G. Modernas Teorias do Crescimento Econômico - Uma Introdução. São Paulo, Atlas, 1979.

KEYNES, John. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**, São Paulo: Nova Cultural, 2ª edição, 1985.

KRUGMAN, P. e Obstfeld M. Economia Internacional. Teoria e Politica. Sao Paulo: Pearson, 2006

KUPFER, David; HASENCLEVER, Lia(Org). **Economia Industrial**: fundamentos teóricos e práticas no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

MANKIW, N. Gregory . Macroeconomia. Rio de Janeiro: LTC, 3ª Ed, 1998.

MISHKIN, Frederic S. Moedas, Bancos e Mercados Financeiros, Quinta Edição, LTC, 1998.

PINDYCK & RUBINFELD Microeconomia, São Paulo, MakronBooks, 1994.

REZENDE, Fernando. Finanças Públicas, Editora Atlas. 2ª ed., 2001

ROMER, D. Advanced Macroeconomics. The McGraw-Hill, New York. 1996.

SIMONSEN, M. H. Dinâmica Macroeconômica. McGraw-Hill 1983.

SIMONSEN, M.H. & CYSNE, R.P. Macroeconomia. Rio de Janeiro, Atlas-FGV, 1989.

SOUZA, Nali de Jesus de. Desenvolvimento Econômico. São Paulo, Atlas, 1996.

VARIAN, Hak, R. Microeconomia – Princípios Básicos, 7ª. edição, Campus, 2007

WILLIAMSON, Oliver. The economic institutions of capitalism. London: Free Press, 1985.



## DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA / Área de conhecimento ou matéria:

## (04) Administração e Gerência de Obras

#### PROGRAMA DE PROVA

- 1. Teorias Administrativas.
- 2. A organização das empresas de Construção Civil.
- 3. Elaboração de um Plano de Negócios.
- 4. Introdução ao Gerenciamento de Empreendimentos, Projetos e Obras.
- 5. Abordagem sistêmica do gerenciamento para a empresa de construção civil.
- 6. A gerência de obras.

## DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA / Área de conhecimento ou matéria:

## (05) Física Geral

## PROGRAMA DE PROVA

- 1. Vetores: adição, decomposição, produto escalar, produto vetorial; e método analítico
- 2. Cinemática.
- 3. Dinâmica da partícula.
- 4. Conservação do momento linear.
- 5. Cinemática e dinâmica de rotação.
- 6. Equilíbrio de um corpo rígido.
- 7. Introdução à Termodinâmica.
- 8. Ondas.
- 9. Óptica geométrica.